

REGULAMENTO OFERTA DE LUGARES SENTADOS

PALCO FORUM VISEU

1. Entidade Promotora

CA PATRIMÓNIO CRESCENTE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ABERTO, NIPC nº 720005418, gerido e legalmente representado pela SQUARE ASSET MANAGEMENT – SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO, S.A., com sede na Rua Tierno Galvan, Torre 3 das Amoreiras, 14.º, fração “O”, Campo de Ourique, 1070-274 Lisboa, concelho de Lisboa, NIPC e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa 502 388 811, com o capital social de Euros: 375.000 (adiante o Organizador), fundo proprietário do Forum Viseu, vai levar a cabo, nos dias 22 e 23 de julho de 2026, o espetáculo “Palco Forum Viseu”, com o programa abaixo indicado, sendo o mesmo de entrada livre. No entanto, sendo o número de lugares sentados limitado, o Forum Viseu irá proceder à distribuição semanal dos lugares disponíveis para cada espetáculo, limitado ao número de lugares sentados disponíveis, obedecendo aos termos e condições abaixo descritos.

Programa:

- 22 de julho de 2026, 21h, com Bela Noia e Tiago Bettencourt.
- 23 de julho de 2026, 21h, com Joana Miranda, Luana do Bem e Maria Rueff no papel de *Zé Manel Taxista*.

2. Participantes

2.1. Dirigido a maiores de 18 anos e/ou a menores de 18 anos acompanhado por um adulto por si responsável; só serão considerados participantes que respeitem os requisitos especificados neste regulamento.

3. Procedimento

3.1. Todos os espectadores que queiram garantir um lugar sentado – sujeito ao número de lugares disponíveis - nos dias do “Palco Forum Viseu”, terão de se dirigir previamente ao Balcão de Apoio ao Cliente e fazer o levantamento do(s) bilhete(s), mediante apresentação de uma ou mais faturas de compras (que deverão ser validadas pelo Balcão e Apoio ao Cliente), cujo valor mínimo agregado seja superior a 10€, realizadas nas lojas do Forum Viseu nos 7 dias da semana anterior a cada espetáculo.

Exemplos:

1. Compras realizadas nas lojas do Forum Viseu entre 16 e 22 de julho de 2026 até às 18h00, atribuição de bilhete(s) para lugar sentado para o espetáculo de dia 22 de julho de 2026, às 21h.
2. Compras realizadas nas lojas do Forum Viseu entre 17 e 23 de julho de 2026 até às 18h00, atribuição de bilhete para lugar sentado para o espetáculo do dia 23 de julho de 2026, às 21h.

3.2. Um impresso por cada 10€ (dez euros) em compras (valor mínimo e não acumulável).

3.3. Cada pessoa só pode levantar até ao máximo de 2 (dois) ingressos para cada espetáculo do Palco Forum Viseu.

3.4. O stock de bilhetes para lugares sentados é limitado ao número disponível de lugares definidos pelo Organizador para cada espetáculo.

3.5. Não existem lugares reservados, pelo que o acesso apenas garante lugar sentado no espaço definido para efeito, até 15 minutos antes do início do espetáculo. Findo esse tempo, os lugares livres serão distribuídos por outros espectadores, nos termos que o Organizador entender por convenientes.

4. Condições Gerais

4.1 O Organizador reserva-se o direito de alterar o regulamento, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação em qualquer uma das suas redes sociais – Facebook e Instagram.

4.2. O não cumprimento das condições estipuladas no presente regulamento permitirá ao Forum Viseu, a todo o tempo, desclassificar o participante. Adicionalmente, o Organizador reserva-se o direito exclusivo de negar a participação a qualquer indivíduo, caso considere que as regras por si estipuladas tenham sido infringidas.

4.3 Em caso de erro, mal-entendido ou conflito acerca do funcionamento de quaisquer dos aspetos do presente passatempo, bem como, com respeito à atuação dos participantes, a decisão que o Organizador vier a tomar será considerada como definitiva.

4.4. Só serão aceites para efeitos de participação, as faturas de compras realizadas entre os dias **16 e 22 de julho** até às 18h00, para atribuição de bilhete para lugar sentado do espetáculo do dia **22 de julho** de 2026, e compras realizadas entre os dias **17 e 23 de julho** até às 18h00, para atribuição de bilhete para lugar sentado do espetáculo do dia **23 de julho** de 2026.

5. Condições de Exclusão

Constituem causa de exclusão à presente campanha:

5.1. Idade inferior a dezoito anos, quando não acompanhado por um adulto por si responsável.

5.2. A fatura da compra ser emitida fora das datas definidas e indicadas no ponto 3.1.

5.3. A fatura não ter sido validada pelos colaboradores no Balcão de Apoio ao Cliente do Forum Viseu nos períodos indicados no ponto 6.

5.4. A não apresentação do original da fatura.

5.5. O somatório das faturas das compras realizadas (indicados no ponto 3.1.) para receção do bilhete para lugar sentado apresentar um valor inferior a 10€ (dez euros).

6. Registo das Faturas

6.1. No momento do registo das faturas o cliente poderá ter de fazer prova da sua identidade através da apresentação do seu cartão de cidadão e/ou bilhete de identidade.

6.2. O registo das faturas deverá ser efetuado a partir das 10h00 do dia 16 de julho de 2026 e até às 18h00 do dia 22 de julho de 2026, bem como a partir das 10h00 do dia 17 de julho de 2026 e até às 18h00 do dia 23 de julho de 2026, salvo se o stock de bilhetes para lugar sentado termine antes destas datas, conforme explicado no ponto 3.4. do presente regulamento.

6.3. O registo das faturas deverá ser efetuado no Balcão de Apoio ao Cliente do Forum Viseu dentro do horário de funcionamento do mesmo, ou noutro balcão que venha a ser implementado para o efeito em horário e local a anunciar.

6.4. Só serão aceites faturas para validação e troca por bilhetes para lugares sentados nas datas e horários acima referidos. A partir destes períodos, impreterivelmente, deixará de ser aceite quaisquer faturas para registo ao abrigo desta oferta. As faturas apresentadas serão carimbadas e assinadas pelos colaboradores presentes no Balcão de Apoio ao Cliente ou outro designado para o efeito, por forma a ficarem inutilizadas novamente para fins desta oferta.

6.5. Só serão aceites faturas originais, não sendo válidos talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, segundas vias e/ou duplicados, faturas digitais, fotocópias e notas de encomenda, consultas de mesa dos talões de compra e talões de troca/faturas de devolução.

6.6. Caso sejam apresentadas faturas originais referentes a compras que beneficiem de outros descontos ou que resultem de campanhas de acumulação de pontos ou cheques/cartões presente das lojas, o valor a considerar será o valor efetivamente pago pelo cliente na loja.

6.7. Nas faturas deverão constar, de forma legível, o número da fatura, a data e hora da(s) compra(s), o valor e a loja, no estabelecimento Forum Viseu, onde foram efetuadas a(s) compra(s).

6.8. As faturas só poderão ser utilizadas uma única vez para efeitos desta Campanha.

6.9. Cada Cliente só pode receber até 2 bilhetes por espetáculo, durante a campanha.

6.10. Cada Cliente, ao aderir à Campanha, está a dar consentimento expresso e sem reservas para que o Organizador guarde os seus dados pessoais, designadamente o registo do seu documento de identificação CC/Passaporte para efeitos exclusivos da mesma.

6.11. Para efeitos da recolha dos dados indicados no ponto 6.10, o Cliente dará o respetivo consentimento, por escrito, aquando da disponibilização dos mesmos.

6.12. O tratamento dos dados pessoais é realizado nos termos da Ficha de Informação e Tratamento de Dados na Campanha de oferta de bilhetes para lugares sentados do evento «Palco Forum Viseu».

6.13. Só após a apresentação e validação da fatura de compra é que é entregue ao Cliente o bilhete para lugar sentados do respetivo espetáculo.

7. Disposições Finais

7.1. Qualquer atividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras desta Campanha poderão resultar na exclusão do participante. Assim, não serão consideradas válidas as participações em que os dados fornecidos indiciem dúvidas e/ou sejam considerados falsos, ou que de alguma forma tentem viciar as regras do presente regulamento.

7.2. É proibida a participação no presente passatempo para fins contrários à Lei, que suponham um prejuízo para terceiros, ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.

7.3. A entidade promotora da presente Campanha declina qualquer responsabilidade por erros não grosseiros na transmissão de informação respeitante à Campanha.

7.4. Quaisquer dúvidas sobre a interpretação e aplicação do regulamento deverão ser esclarecidas, analisadas e decididas pela entidade promotora da presente Campanha.

7.5. Qualquer reclamação ou esclarecimento de dúvidas deverá ser esclarecida com a administração do Centro Comercial Forum Viseu.

7.6. Os termos e condições da presente Campanha ficam sujeitos à lei portuguesa. Quaisquer litígios, diferendos ou conflitos referentes à interpretação, validade ou cumprimento do presente Regulamento ficam sujeitos à jurisdição e competência do foro da comarca de Lisboa.

8. A participação na implica ainda a total aceitação:

8.1. A participação na Campanha implica o conhecimento e a aceitação automática dos termos e condições apresentados neste regulamento.

8.2. De todas as decisões da organização que sejam necessárias tomar para ir apurando o modelo da Campanha.

9. Divulgação da Campanha

A divulgação da presente Campanha será feita no interior e exterior do Centro Comercial Forum Viseu, obrigando-se a entidade promotora a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, de

acordo com a Legislação em vigor, em regulamento disponível no Balcão de Apoio ao Cliente do centro comercial.

10. Alteração ao Regulamento

Todos os pontos do presente regulamento poderão ser alterados a qualquer momento pela sociedade promotora, sem aviso prévio, sendo, no entanto, as alterações devidamente publicitadas.

11. Cancelamento da Campanha

O CA PATRIMÓNIO CRESCENTE – FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ABERTO, proprietário do Forum Viseu, reserva-se o direito de, a qualquer momento, cancelar a presente Campanha, sem que os clientes possam invocar o direito a qualquer compensação ou indemnização por força de tal cancelamento.

12. Responsabilidade do Organizador

12.1. Modificações e/ou anexos: O Organizador reserva-se o direito de efetuar alterações ou aditar anexos posteriores sobre o funcionamento da Campanha, sempre que os mesmos se justifiquem ou não prejudiquem os participantes, e que sejam devidamente comunicados aos mesmos.

12.2. Em nenhuma circunstância poderão ser imputadas responsabilidades ao Organizador por registos perdidos, atrasados, mal endereçados, danificados, inválidos, extraviados ou corrompidos, por motivos que não lhe sejam imputáveis. O Organizador considera-se igualmente alheia a qualquer acontecimento de força maior (tais como greves, encerramentos inevitáveis), que possa condicionar ou afetar o gozo e/ou usufruto, total ou parcial, de qualquer dos prémios atribuídos.

12.3. O Organizador declina toda e qualquer responsabilidade caso se verifique qualquer um dos casos acima mencionados.

12.4. Caso a Campanha não se possa realizar, quer seja por fraudes detetadas no mesmo, erros técnicos, ou qualquer outro motivo que ultrapasse o controlo da empresa promotora e que afete o normal decorrer do passatempo, o Organizador reserva-se o direito de cancelar, modificar e/ou suspender o mesmo sem que os clientes e/ou lojas aderentes possam invocar o direito a qualquer compensação ou indemnização por força de tal cancelamento.

13. Proteção de Dados Pessoais

13.1. A participação na campanha implica o tratamento de dados pessoais do participante pelo Fundo CA Património Crescente - Fundo de Investimento Imobiliário Aberto, na qualidade de responsável pelo tratamento, gerido e representado pela sua sociedade gestora, a Square Asset Management, S.A., para efeitos exclusivos de controlo e gestão das participações.

13.2. O tratamento tem como fundamento o consentimento do titular, prestado previamente e por escrito através da Declaração de Consentimento, sendo condição da participação, pelo que, não o autorizando o titular dos dados, não é possível a sua participação na campanha.

13.3. Sempre que o participante seja menor de idade, o consentimento é prestado ou autorizado pelo respetivo representante legal, que se identifica e assina a Declaração de Consentimento em representação do menor.

13.4. Toda a informação relativa ao tratamento dos dados pessoais, designadamente as categorias de dados recolhidos, o prazo de conservação, os direitos do titular e os contactos para o seu exercício, consta da Ficha de Informação sobre Tratamento de Dados Pessoais da campanha «Palco Forum Viseu», que é entregue ao titular dos dados previamente ao tratamento.

Data: Viseu, 02 de julho de 2026

Versão do Regulamento: Versão 2 de 2026